



## *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 417, DE 25 DE ABRIL DE 2002

#### DENOMINA DE RUA MARCIONÍLIO DE VARGAS FORTES .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de " RUA MARCIONÍLIO DE VARGAS FORTES " que tem início à Rua Victor Traveglio ao lado da linha férrea e tendo seu término em cima da galeria ao lado da residência do Sr. Florencio Schuambach.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de abril de 2002

*João Carlos Lorenzoni*  
Prefeito Municipal

